

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Publicado e	m_21/02/2013
	Diarie m.S.
No Jornal_	50221
Edição nº	503 2
	Inplega

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE A GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS MEMBROS EFETIVOS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 18% (dezoito por cento) na gratificação contida no artigo 2º da Lei Municipal 978 de 25 de abril de 2012.

Art. 2° - A gratificação referida tem como base legal o § 2° do Art. 2° da Lei Municipal nº 978 de 25 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo ao dia 1º de Fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal